



## **Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS  
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **ORIENTADOR SOCIAL** do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Lima Duarte, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

#### **I. DA VAGA:**

##### **1.1 – ORIENTADOR SOCIAL – NÍVEL SUPERIOR**

O candidato concorrerá a 01 (uma) vaga, para contratação temporária, no período de 20 de Setembro à 31 de Dezembro de 2022;

O candidato selecionado prestará serviço com 40h semanais, de acordo com horários estipulados pelo CRAS.

O candidato deverá possuir formação em Serviço Social ou Psicologia.

#### **II. DA ATRIBUIÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:**

##### **2.1 – ORIENTADOR SOCIAL – NÍVEL SUPERIOR**

As atribuições e a remuneração do **ORIENTADOR SOCIAL – NÍVEL SUPERIOR**, a ser selecionado, estão estabelecidas abaixo:

**Público: Participantes e Famílias inscritas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**

1. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
2. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade;
3. Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
4. Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;
5. Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
6. Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
7. Acompanhar com regularidade os encaminhamentos realizados no âmbito do Serviço;



## **Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS  
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

8. Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.

**Remuneração: R\$ 3.000,00 (três mil, reais) por mês, descontados os encargos previstos em lei.**

### **II. DA VAGA:**

#### **2.2– ORIENTADOR SOCIAL – NÍVEL MÉDIO**

O candidato concorrerá a 01 (uma) vaga, para contratação temporária, no período de 20 de Setembro à 31 de Dezembro de 2022;

O candidato selecionado prestará serviço com 30h semanais, de acordo com horários estipulados pelo CRAS.

### **II. DA ATRIBUIÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:**

#### **2.1 – ORIENTADOR SOCIAL – NÍVEL MÉDIO**

As atribuições e a remuneração do ORIENTADOR SOCIAL – NÍVEL MÉDIO, a ser selecionado, estão estabelecidas abaixo:

**Público: Participantes e Famílias inscritas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**

1. Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
2. Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
3. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
4. Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
5. Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
6. Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

**Remuneração: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais) por mês, descontados os encargos previstos em lei.**

### **III. DA SELEÇÃO:**

O Processo Seletivo será efetuado por meio de **Prova Objetiva com 20 questões**, elaborada pela Comissão Instituída abaixo:



**Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS  
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

- Andréa Esmeria Campos
- Diego Armando Maradona Oliveira
- Fabiely Aparecida de Paula Assis
- Nicolai Aquino Silva Gomes.

**IV. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO – NÍVEL SUPERIOR**

4.1. A seleção será realizada da seguinte forma, dias, horários e local:

- **1ª Etapa – Inscrição e entrega dos documentos comprobatórios para contagem de tempo nos dias 24 e 25 de Agosto de 2022, no CRAS de 9h às 16h;**
- **2ª Etapa – Prova Objetiva: 05 de Setembro de 2022 às 09h. LOCAL A SER INFORMADO NO ATO DA INSCRIÇÃO ( TEMPO DA PROVA 2H)**

Item	Título		Pontuação Títulos e Tempo de Serviço	Número Máximo de Pontos	Comprovante
01	- Prova de múltipla escolha de conteúdo específico do cargo (20 questões)		2 pontos cada questão	40 (quarenta) pontos	Obter a pontuação mínima de 50% na prova objetiva
02	Especialização  (conta ponto apenas a maior titulação. As titulações não acumulam pontos entre si)	2.1. Doutorado concluído na área da Assistência Social.	10	10 (dez) pontos.	- Diploma registrado ou  - Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.
		2.2. Mestrado concluído na área da Assistência Social.	5	5 (cinco) pontos.	
		2.3. Especialização lato sensu concluída na área da Assistência Social.	2	4 (quatro) pontos.	
03	- Experiência profissional na Política de Assistência Social.		1 (ponto) Para cada 06 meses trabalhados.	6 (seis) pontos	- Certidão expedida por órgão oficial e/ou CTPS.

**Especificação da Prova Objetiva, bem como critério de desempate estão previstos no ANEXO I, deste Edital.**



**Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS  
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

**DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO – NÍVEL MÉDIO**

➤ **1ª Etapa – Inscrição e entrega dos documentos comprobatórios para contagem de tempo nos dias 24 e 25 de Agosto de 2022, no CRAS de 9h às 16h;**

**2ª Etapa – Prova Objetiva: 05 de setembro de 2022 às 09h. LOCAL A SER INFORMADO NO ATO DA INSCRIÇÃO (TEMPO DA PROVA 2H)**

Item	Título	Pontuação Títulos e Tempo de Serviço	Número Máximo de Pontos	Comprovante
01	- Prova de múltipla escolha de conteúdo específico do cargo (20 questões)	2 pontos cada questão	40 (quarenta) pontos	Obter a pontuação mínima de 50% na prova objetiva
02	- Experiência profissional na Assistência Social.	1 (ponto) Para cada 06 meses trabalhados.	6 (seis) pontos	- Certidão expedida por órgão oficial e/ou CTPS.

**Especificação da Prova Objetiva, bem como critério de desempate estão previstos no ANEXO II, deste Edital.**

4.2. Os interessados devem comparecer na Primeira Etapa da seleção **munidos de cópias de: documento de identidade, Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida para o Cargo pleiteado, e contagem de tempo para comprovação de experiência.**

4.3. Somente será admitida a inscrição de candidato que comparecer até o horário estipulado, e que estiver munido dos documentos solicitados no item anterior.

4.4. Será fornecido no ato da inscrição o comprovante de inscrição, cujo o mesmo será o documento obrigatório para a entrada no recinto de realização da prova objetiva.

4.5. O horário para fechamento dos portões no dia **05 de Setembro será as 08:45h**, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato em atraso.

4.6. Os candidatos, para a realização da prova, deverão estar munidos de documento de identificação, comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.



## **Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS  
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

4.6. O candidato terá o prazo de 2 (duas) horas para concluir a prova;

4.7. O resultado preliminar da seleção será publicado no dia **06 de Setembro de 2022**, nas redes sociais da Prefeitura de Lima Duarte.

4.7. Fica estipulado como prazo para recurso o **dia 09 de Setembro de 2022, das 9h às 17h**, a ser apresentado no CRAS, cujo modelo segue em Anexo III deste Edital, devidamente fundamentado, com clareza, concisão e objetividade, informando as razões pelas quais discorda do resultado, sendo seu prazo sendo improrrogável.

4.8. Se do exame do recurso resultar anulação de questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido;

4.9. O resultado final da seleção será publicado no dia **13 de Setembro de 2022**, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Lima Duarte.

4.10. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado;
- b) se retirar do recinto durante a realização da prova sem a devida autorização;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta;
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos candidatos.

### **V. DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DO ORIENTADOR SOCIAL – NÍVEL SUPERIOR:**

A escolha do profissional para exercer a função de Orientador Social de Nível Superior deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Formação de Nível Superior (Serviço Social ou Psicologia);
- b) Obter a pontuação mínima de 50% da Prova Objetiva;
- c) Registro de Classe



**Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS  
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

**VI. DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DO ORIENTADOR SOCIAL – NÍVEL MÉDIO:**

A escolha do profissional para exercer a função de Orientador Social de Nível Médio deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Formação de Ensino Médio;
- b) Obter a pontuação mínima de 50% da Prova Objetiva;

**VII. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO ORIENTADOR SOCIAL – NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO:**

O candidato será contratado, de acordo com a função em que foi aprovado, se atender as seguintes exigências:

1. Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Ter idade mínima de 18 anos;
4. Ter reconhecida idoneidade moral; a ser comprovada através das certidões Negativas do Juizado Especial e da Justiça Comum.
5. Gozar dos direitos civis e políticos;
6. Estar em dia com as obrigações civis e eleitorais;
7. Haver cumprido as obrigações para o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
8. Apresentar fotocópia acompanhada de original, dos seguintes documentos:
  - a. Documento de identidade;
  - b. CPF;
  - c. Carteira de Trabalho;
  - d. Número de PIS/PASEP;
  - e. 01 foto 3x4;
  - f. Exame admissional;
  - g. Título de Eleitor e comprovante de última eleição ou justificativa;
  - h. Certidão de Casamento se houver;
  - i. Comprovante de Residência;
  - j. Certificado de Ensino Médio (Cargo de nível médio);
  - k. Certificado de Ensino Superior em Serviço Social ou Psicologia (Cargo de nível Superior)
  - l. Certidão de Reservista ou documento equivalente;
  - m. Certidões Negativas do Juizado Especial e da Justiça Comum
  - n. Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver;



**Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS  
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

**VIII. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

O candidato aprovado para a função de **ORIENTADOR SOCIAL – NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**, será admitido por meio de Contrato Administrativo por tempo determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.350, de 16 de abril de 2007.

**IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 9.1 - O processo seletivo terá validade por 1 ano, ou poderá ser prorrogado caso haja interesse da Administração Municipal;
- 9.2 - É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, resultados, convocações, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado que forem publicados no site da Prefeitura Municipal de Lima Duarte;
- 9.3 - A aprovação do candidato neste processo seletivo não cria direito à celebração do contrato temporário, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.
- 9.4 - O descumprimento das regras do presente edital implica na eliminação do candidato;
- 9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social.
- 9.6 - Os candidatos aprovados e eventualmente contratados celebrarão contrato temporário, passível de dispensa *Ad Nutum* a critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Fica homologado o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, a data, o local e o horário da seleção.

Lima Duarte, 18 de Agosto de 2022.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL  
EM 18 / 08 / 2022

**BIANCA ALVES VIEIRA**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI**

**Prefeita Municipal**



**Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS  
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 01/2022**

Candidato (a) \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/2022

**FICHA DE AVALIAÇÃO**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ORIENTADOR SOCIAL – NÍVEL SUPERIOR**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota</b>
<b>Prova Objetiva de Múltipla Escolha</b>	<b>20 pontos</b>	
<b>Conhecimentos da Política Nacional de Assistência Social</b>	5 pontos	
<b>Conhecimentos do Estatuto da Criança Adolescente( ECA)</b>	5 pontos	
<b>Conhecimentos da Cartilha “Perguntas Frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.</b>	10 pontos	
<b>MÉDIA FINAL:</b>		

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 1º - Maior Pontuação nos Conhecimentos da Cartilha “Perguntas Frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- 2º - Conhecimentos do Estatuto da Criança Adolescente( ECA);
- 3º - Maior Idade.





**Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS  
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 01/2022**

Candidato (a) \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/2022

**FICHA DE AVALIAÇÃO**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ORIENTADOR SOCIAL – NÍVEL MÉDIO**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota</b>
<b>Prova Objetiva de Múltipla Escolha</b>	<b>20 pontos</b>	
<b>Conhecimentos da Política Nacional de Assistência Social</b>	<b>5 pontos</b>	
<b>Conhecimentos do Estatuto da Criança Adolescente( ECA)</b>	<b>5 pontos</b>	
<b>Conhecimentos da Cartilha “Perguntas Frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.</b>	<b>10 pontos</b>	
<b>MÉDIA FINAL:</b>		

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 1º - Maior Pontuação nos Conhecimentos da Cartilha “Perguntas Frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;**
- 2º - Conhecimentos da Criança Adolescente( ECA);**
- 3º - Maior Idade.**



**Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS  
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 01/2022**

Eu,.....  
portador do documento do CPF,....., inscrição n....., endereço de email:  
....., para concorrer a uma vaga no  
processo seletivo para “ Orientador Social – Nível Superior” apresento recurso junto a Comissão do referido  
Processo Seletivo contra decisão do mesmo.



A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Lima Duarte, ..... de.....de 2022.



**Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS  
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 01/2022**

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA ORIENTADOR NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO**

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Brasília, 2009. Disponível em:  
[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes\\_Cras.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília, 2016. Disponível em:  
[https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/cartilha\\_paif\\_2511.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf).

BRASIL. Lei 8.069, 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul.1990 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)

BRASIL. Ministério da Cidadania: Perguntas Frequentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 2022. Disponível em: [https://perguntas-frequentes-SCFV-2022%20\(1\).pdf](https://perguntas-frequentes-SCFV-2022%20(1).pdf)